ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	**NOME**	**E-MAIL**	**SETOR**
Requisitante	SILVIO JOSÉ BARBOSA TEIXEIRA	engenharia@pedregulho.sp.gov.br	Sec. Obras
Gestor do contrato	NELSON BARBOSA FERREIRA NETO	pmpedregulho@pedregulho.sp.gov.br	Sec. Obras
Fiscal do contrato	ELSO LEMES FILHO	elsolemesfilho@hotmail.com	Sec. Obras

III - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
- Decretos Municipalis, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Lei 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente ETP visa fundamentar a aquisição de Concreto Usinado, CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente Aplicado a Frio, Emulsão Asfáltica, BGS e Bica Corrida para manutenção das vias urbanas, estradas vicinais e prédios do Município de Pedregulho-SP.

1.2. O fornecimento se dará por meio de Registro de Preços, permitindo a

aquisição dos insumos conforme a demanda da Administração.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: *Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21);*

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 no item intitulado **MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**.

A contratação deverá se dar através de Pregão para registro de preços na forma eletrônica, utilizado - se o critério de julgamento de menor preço, que será adjudicado por item.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria de Obras e Engenharia do Município de Pedregulho - SP;

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura, e **poderá ser prorrogado** nos termos dos artigos 107° da Lei n° 14.133, de 21; Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

2.1 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Pedregulho - SP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020)*

A licitante vencedora deverá proporcionar entrega do objeto licitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal requisitante, conforme condições, quantidades,

exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer o objeto de acordo com as normas vigentes. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do objeto a ser contratado.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação,
manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia produtiva.

A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

- Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento.

-O fornecimento dos produtos será de forma PARCELADA.

-Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa.

-Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

-Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

-Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

-Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais

como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

-Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

-Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).*

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição de Concreto Usinado, CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente Aplicado a Frio, Emulsão Asfáltica e BGS, foi estimado as quantidades com base no consumo histórico dos últimos anos, levando em consideração o projeção de demandas viárias futuras para o exercício de 2026.

As quantidades estimada dos itens do presente processo licitatório baseia-se na média de consumo de anos anteriores e estimativa de necessidade das novas demandas, considerando a demanda da Secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

A estimativa de consumo está baseada em levantamentos da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, considerando demandas passadas e projeções futuras.

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

As quantidades estimadas baseia-se na média de consumo nos exercícios anterior, 2024 e 2025, considerando o projeção de demandas viárias futuras, doravante previsão para o ano 2026.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Tais referências foram obtidas por meio de **pesquisa de mercado local a fornecedores**, **contratos e ARP contratados em anos anteriores, e cotação no Banco de Preços**, com ênfase no estado de São Paulo, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

Logo, a aquisição dos gêneros objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no Decreto Municipall;

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II do art. 5°, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O custo estimado total da contratação é de R$ 642.897,00 conforme custos unitários.

Conforme segue a planilha anexa a este ETP:

Item	Quant. Estimada	Unid.	MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1.	400	M³	**Concreto Usinado** FCK 25 MPA, fornecido em caminhão betoneira.	R$ 682,84	R$ 273.136,00
2.	6400	Sacas	**CAUQ -** Concreto Asfáltico Usinado a Quente Aplicação a Frio, dosado com CAP 50/70, alterado por composto retardador de cura, a base de polímero, não emulsionado, estocável por no mínimo 24 meses para aplicação em temperatura ambiente e em locais úmidos sem perder sua condição de trabalho, estabilidade, coesão e aderência, que seja capaz de ser aplicada até mesmo em períodos chuvosos, fornecido em sacas de 25 kg.	R$ 24,24	R$ 155.136,00
3.	5000	Litro	**Emulsão asfáltica** catiônica RR-2C	R$ 12,85	R$ 64.250,00
4.	500	Tonelada	**BGS (Brita Graduada Simples)** composta de diferentes faixas de espessuras de pedras	R$ 155,44	R$ 77.720,00
5.	500	Tonelada	**BICA CORRIDA** (material de construção civil composto por fragmentos de rochas britadas, pedrisco e pó de pedra, usado para pavimentar estradas, ruas, calçadas, e como base para aterros e pavimentos).	R$ 145,31	R$ 72.655,00

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME: R$ 642.897,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste ETP é considerado bem comum de acordo com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005, e a forma de contratação será por meio de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com julgamento POR ITEM;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar;

Os bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMEMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para o presente exercício, na

classificação abaixo:

A) - Departamento: Administração. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.30, ficha 37; B) - Departamento: Serviços Públicos Municipais. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522014.2214. Natureza: 3.3.90.30; ficha 87; C) - Departamento: Obras. Responsável: Galerias de Águas Pluviais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512015.1225. Natureza: 3.3.90.30; ficha 102; D) - Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 154522017.1220. Natureza: 3.3.90.30, ficha 100; E) - Departamento: Agricultura. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206062019.2217. Natureza: 3.3.90.30, ficha 119; F) - Departamento: Serviços de Estradas Vicinais. Responsável: material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822022.2220. Natureza: 3.3.90.30, ficha 112; G) - Departamento: Guarda Civil. Responsável: material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812024.2222. Natureza: 3.3.90.30, ficha 140. H) - Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122026.2223. Natureza: 3.3.90.30, ficha 161; I) - Departamento: Emprego e Relações do Trabalho. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113342027.2226. Natureza: 3.3.90.30, ficha 183; J) - Departamento: Emprego e Relações do Trabalho. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113342027.2227. Natureza: 3.3.90.30, ficha 187; K) - Departamento: Ensino Infantil - Creche. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652031.2235. Natureza: 3.3.90.30, ficha 219; L) - Departamento: Ensino Infantil - Creche. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652031.2234. Natureza: 3.3.90.30, ficha 235; M) - Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 121222032.2236. Natureza: 3.3.90.30, ficha 254; N) - Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2237. Natureza: 3.3.90.30, ficha 258; O) - Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30, ficha 260; P) - Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062035.2242. Natureza: 3.3.90.39, ficha 264; Q) - Departamento: Cultura. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2254. Natureza: 3.3.90.30, ficha 491; R) - Departamento: Atenção Básica; Ficha. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.1251. Natureza: 3.3.90.30, ficha 316; S) - Departamento: Atenção Básica Federal. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2259. Natureza: 3.3.90.30, ficha 318; T) - Departamento: Canil. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042050.2272. Natureza: 3.3.90.30, ficha 399.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução proposta envolve a aquisição de Concreto Usinado, CAUQ - Concreto

Asfáltico Usinado a Quente Aplicado a Frio, Emulsão Asfáltica e BGS, para manutenção das vias urbanas e estradas vicinais do Município de Pedregulho-SP. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo licitatório para
REGISTRO DE PREÇOS, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução 1, proposta é a contratação de empresas especializadas do ramo pertinente para o fornecimento de materiais de consumo, para dar continuidade ao fornecimento do objeto pretendido pela Administração Municipal.

Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD, a descrição do requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada para manutenção das vias urbanas e estradas vicinais do Município de Pedregulho-SP.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipall requisitante.
Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de Concreto Usinado, CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente Aplicado a Frio, Emulsão Asfáltica, BGS e Bica Corrida.

- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da manutenção das vias urbanas, estradas vicinais e prédios públicos do Município de Pedregulho-SP, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para garantir uma adequada aquisição dos materiais (Concreto Usinado, CAUQ, Emulsão Asfáltica, BGS e Bica Corrida) necessários à manutenção das vias urbanas e estradas vicinais do Município de Pedregulho-SP, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Municipall:
Análise Técnica e Econômica: realizar análise técnica detalhada sobre as especificações técnicas dos materiais solicitados, garantindo aderência às normas técnicas e padrões exigidos pelo DER-SP e legislação pertinente e conduzir pesquisa de mercado para validar preços praticados e identificar a melhor relação custo-benefício.

Planejamento e Dotação Orçamentária: Assegurar previsão orçamentária específica no PPA e na LOA vigentes, garantindo a disponibilidade financeira necessária para cobrir as despesas decorrentes da aquisição. Providenciar reserva orçamentária prévia (empenho) antes da celebração do contrato.

Procedimento Licitatório: Elaborar o Termo de Referência detalhado e o Edital do Pregão Eletrônico, observando integralmente a Lei nº 14.133/2021. Publicar aviso de licitação em meios oficiais, garantindo publicidade, transparência e competitividade.

Fiscalização e Recebimento: Indicar formalmente equipe técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega, recebimento e qualidade dos materiais adquiridos. Garantir que os materiais sejam recebidos e armazenados adequadamente, de modo a manter suas características originais até o uso efetivo.

Orientação e Capacitação: Capacitar a equipe responsável pela fiscalização para efetivo acompanhamento e controle contratual, conforme previsto no inciso X, §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Gestão Contratual: Monitorar continuamente o cumprimento das obrigações previstas contratualmente pela empresa contratada, assegurando qualidade, pontualidade e conformidade com os requisitos definidos. Essas providências têm como objetivo assegurar eficiência, eficácia e economicidade na aquisição, garantindo que a Administração Municipall atenda adequadamente as necessidades da população de Pedregulho-SP.

.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e interdependentes ao objeto deste ETP (aquisição de Concreto Usinado, CAUQ, Emulsão Asfáltica, BGS e Bica Corrida para manutenção das vias urbanas, estradas vicinais e prédios públicos do Município de Pedregulho-SP), destaca-se que atualmente não existem contratos vigentes ou previstos que possam gerar conflito ou sobreposição ao objeto desta contratação.

Entretanto, é relevante destacar que esta aquisição possui clara interdependência com eventuais serviços de aplicação e execução dos materiais adquiridos.

Assim, a Administração Municipal deverá garantir, por meio de planejamento adequado, que tais serviços complementares (aplicação do asfalto, recuperação estrutural de vias e pavimentação) estejam alinhados cronologicamente e tecnicamente com o recebimento parcelado dos materiais contratados.

Desta forma, recomenda-se que a Secretaria de Obras e Engenharia promova continuamente a articulação entre este contrato e demais contratações correlatas futuras, a fim de assegurar maior eficiência operacional, econômica e técnica na execução das atividades relacionadas à manutenção viária do município.

Tal prática possibilitará maior efetividade e melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os principais impactos ambientais do objeto a ser adquirido, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados de forma adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada da necessidade apresentada pela Secretaria de Obras e Engenharia do Município de Pedregulho-SP, bem como considerando os requisitos técnicos exigidos, a disponibilidade orçamentária, as condições de mercado e a pesquisa de preços realizada, declara-se viável a contratação do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação dos materiais (Concreto Usinado, CAUQ, Emulsão Asfáltica, BGS e Bica Corrida) revela-se necessária para assegurar a manutenção das vias urbanas e estradas vicinais do Município, o que impacta diretamente na segurança, mobilidade e qualidade de vida da população, atendendo ao interesse público.

A solução identificada demonstra-se tecnicamente adequada, juridicamente possível e economicamente vantajosa para a Administração, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ainda, a execução da contratação está devidamente alinhada com o Plano Anual de Contratações (PAC), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município

de Pedregulho-SP, garantindo sua compatibilidade com o planejamento institucional.

Assim, fica demonstrada a viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e operacional para a realização da contratação pretendida, viabilizando o prosseguimento das etapas subsequentes do procedimento licitatório..

15 - DA CONCLUSÃO

Diante da necessidade apontada pela Secretaria de Obras e Engenharia do Município de Pedregulho-SP, a aquisição de Concreto Usinado, CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente Aplicado a Frio, Emulsão Asfáltica, BGS – Brita Graduada Simples e Bica Corrida, revela-se imprescindível para a manutenção das vias urbanas e estradas vicinais do município, assegurando condições adequadas de tráfego, segurança viária e qualidade de vida para a população.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade técnica, jurídica, econômica e ambiental da contratação, estando a demanda alinhada com o Plano Anual de Contratações (PAC), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

A solução proposta, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, com adjudicação por item, visa garantir maior economicidade, eficiência e transparência ao processo de aquisição, respeitando os princípios que regem a Administração Pública, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que foram observados os aspectos de sustentabilidade ambiental, a adequada previsão orçamentária, as possíveis interdependências contratuais, bem como as medidas de mitigação de impactos ambientais relacionados ao objeto da contratação.

Dessa forma, estando devidamente justificada e amparada em todos os seus aspectos, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com a abertura do procedimento licitatório correspondente, visando atender de forma eficaz ao interesse público.

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedregulho, 22 de julho de 2026

Nelson Barbosa Ferreira Neto
Secretário Adjujnto de Obras